



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 405, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, os empregos públicos de **CONTADOR** (01 vaga), **COMUNICADOR SOCIAL** (01 vaga) e de **PROCURADOR JURÍDICO 20 HORAS** (02 vagas), em conformidade com os Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 11 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei Complementar nº 19 de 2025
Autoria: Mesa Diretora 2025/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5HM6-RR25-28C2-D2CH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS				
DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANT.	REF.	CARGA HORÁRIA
CONTADOR	Nível superior em Ciências Contábeis, com Registro no CRC.	01	55	40 HS SEMANAL
COMUNICADOR SOCIAL	Nível superior em Comunicação Social ou áreas correlatas, reconhecido pelo Ministério da Educação, correlatas a propaganda ou marketing.	01	44	40 HS SEMANAL
PROCURADOR JURÍDICO 20 HORAS	Nível superior completo em Direito ou ciências jurídicas e respectiva inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil.	02	37	20 HS SEMANAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5HM6-RR25-28C2-D2CH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
CONTADOR	Contabilidade e Escrituração: Organizar, coordenar e executar os serviços contábeis, registrando atos e fatos administrativos do ente público; Controle Patrimonial: Realizar o controle e a manutenção do patrimônio público; Demonstrações Contábeis: Elaborar balancetes, relatórios e demonstrações financeiras que reflitam a situação patrimonial e financeira do setor público; Apoio à Gestão: Fornecer informações contábeis claras e precisas para apoiar os gestores públicos na tomada de decisões estratégicas e na alocação de recursos; Controle Orçamentário: Acompanhar a execução do orçamento público, garantindo que a despesa esteja em conformidade com o planejamento e a legislação vigente; Legislação e Conformidade: Manter-se atualizado sobre a legislação contábil e fiscal, aplicando-a na prática para evitar irregularidades e sanções; Assessoria Financeira e Fiscal: Prestar assessoria em assuntos contábeis, financeiros, fiscais e orçamentários para os órgãos públicos; Transparência e Prestação de Contas: Contribuir para a transparência pública, fornecendo dados que permitam a auditoria e a fiscalização das atividades do setor; Organizar, coordenar e promover a execução dos serviços inerentes à contabilidade, planejando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, e demais atividades afins.
COMUNICADOR SOCIAL	Elaborar, planejar e executar projetos de comunicação institucional; Gerenciar a comunicação interna e externa do órgão, incluindo canais digitais e mídias tradicionais; Produzir conteúdo para campanhas de marketing, publicidade e relações públicas; Assessorar a alta gestão em questões de imagem e reputação; Realizar análises de desempenho de ações de comunicação.
PROCURADOR JURÍDICO 20 HORAS	Defender, extra e judicialmente, os interesses e direitos da Câmara Municipal, inclusive nos processos em andamento; Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores, órgãos da Câmara e Diretoria-Geral, sob o aspecto jurídico e legal; Examinar e emitir parecer quanto a técnica legislativa e legalidade de projetos de leis, resoluções, emendas, regulamentos e demais proposições; Emitir pareceres em licitações, dispensas, inexigibilidades e em contratos a serem firmados pela Câmara; Orientar e emitir pareceres junto aos processos administrativos; Auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor; Analisar e elaborar minutas de contratos e convênios; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5HM6-RR25-28C2-D2CH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5HM6RR2528C2D2CH>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5HM6-RR25-28C2-D2CH

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 11/02/2026, às 11:45:47

CM - SECRETARIA

NO Lei Complementar nº 405
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 14 / 02 / 2026
MOGI MIRIM 19 / 02 / 2026

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5HM6-RR25-28C2-D2CH